



REGULAMENTO – CAMPANHA VESTIBULAR TRADICIONAL

PROVA DIA 3 DE FEVEREIRO

- I. A Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR irá conceder uma bolsa (desconto) de 50% em todo o curso para o primeiro colocado no Vestibular Tradicional FICR, realizado no dia 3 de fevereiro de 2019;
- II. Para concorrer, o candidato deve ter se submetido à prova de Vestibular Tradicional FICR, realizada no dia 3 de fevereiro de 2019, e cumprir as regras de ingresso conforme o edital do Vestibular publicado no site da FICR;
- III. A bolsa (desconto) de 50% em todo o curso não é cumulativa com nenhum outro tipo de desconto ou benefício presente na Portaria de Descontos da FICR (disponível no site). O mesmo está condicionado ao pagamento com pontualidade, ou seja, o aluno deve quitar o boleto dentro do período de vencimento de matrícula ou mensalidade. A entrega completa de todos os documentos de matrícula é obrigatória para a garantia da concessão do benefício;
- IV. A bolsa (desconto) de 50% em todo o curso será conferida ao ganhador desde o ato da matrícula até a última parcela de mensalidade do curso;
- V. Na hipótese do candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado pela FICR ou se a mesma for indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes;
- VI. Esta modalidade de bolsa não é válida para os candidatos que ingressarem pelo Vestibular Agendado, Transferência, Portador de Diploma ou Nota do ENEM. Assim como os alunos que fizerem reaberturas de matrícula não concorrem;
- VII. O critério utilizado para a concessão do benefício será a maior nota geral no Vestibular Tradicional realizado no dia 3 de fevereiro de 2019. No caso de



empate, os critérios utilizados para o desempate serão considerados na seguinte ordem:

- 1) Maior nota obtida na redação;
- 2) Maior índice de acertos obtidos na prova de português;
- 3) Maior índice de acertos obtidas na prova de matemática;
- 4) Candidato com maior idade;

VIII. A solicitação do benefício deve ser feita mediante requerimento próprio e protocolado na Central de Atendimento da FICR, nos estipulados.

Recife, 14 de Janeiro de 2019